

## EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2014

Processo N.º: 02/2014	Pregão N.º: 02/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	REDUZIDO	
1	15	Aquisição de Veículos Para a Secretaria	44905248	123	0	740
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	33903022	123	0	741
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905208	123	0	742
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905233	123	0	743
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905235	123	0	744
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905239	123	0	745
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905242	123	0	746
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905234	123	0	747

### 1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS, com sede na Av. Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº nº 3.925/13, de 19 de abril de 2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 02/2014 na modalidade Pregão Presencial 02/2014, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2.451/07, de 18 de julho de 2007, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 13/02/2014 (treze do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze) às 09:00 (nove horas), iniciando-se a sessão pública no dia 13/02/2014 (três do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze) as 09:15 (nove horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal de Jardinópolis – SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para contratação visando **aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMATICA, MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO E UM VEICULO AUTOMOTOR** para atender proposta para aquisição de equipamentos/materiais nº 11436039000/1130-1 feita ao fundo nacional de saúde, em conformidade com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO N°: 02/2014**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. 02/2014**  
**ABERTURA: 13/02/2014 HORA: 09:15**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso, sendo considerado até 02 (duas) casas decimais,

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, despesas de estocagem, pesquisa, desenvolvimento, matéria prima, energia elétrica, sistema de transporte e distribuição e segurança, custo dos bens em si e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso..

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. As mercadorias ofertadas na proposta deverão ter garantia conforme código de defesa do consumidor.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO N°: 02/2014**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. 02/2014**  
**ABERTURA: 13/02/2014 HORA: 09:15**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município. Ou publicação em órgão da Imprensa Oficial,

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

excetos os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS o objeto licitado.

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada na UNIDADE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS , situada na Av. Santo Antonio, cidade de Jardinópolis – SC, nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade com as solicitações emitidas pela prefeitura, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do recebimento solicitação de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, departamento de administração.

9.3. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até termino de garantia conforme código de defesa do consumidor e apresentadas na proposta.

## **10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**

10.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica observando ordem de desembolso na Proposta para aquisição de equipamentos/materiais permanentes nº 11436039000/1130-1 , após a entrega do bem e emissão da correspondente nota fiscal.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.451/07, de 18 de junho de 2007.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens e preço máximo;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

12.4.5. ANEXO V – Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da proposta 11436.039000/1130-01.

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2013.

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
GESTOR DO FUNDO



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS E PREÇO MÁXIMO**

**PROCESSO: 02/2014**

**PREGÃO Nº 02/2014**

**NOME DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**PESSOA DE CONTATO:** .....(opcional)

**TELEFONE:** ..... (opcional)

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 02/2014**, acatando das as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMATICA, MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO E UM VEICULO AUTOMOTOR**

Item	Descrição	Qtd	UN	Máximo unitário	Preço unitário OFERTADO	Total do item	Marca
1	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTATIL BIVOLT	1	un	100,00			
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO - 12.000 BTUS C/ CONTROLE Ciclo Quente e frio (reverso), Potência 1096 W, alimentação 220 Volts. Eficiência energética classe A, Modos de operação, Desumidifica, Automático, Refrigerera, Ventila, Aquece, Material - unidade interna: plástico resistente; - unidade externa: metal com proteção anticorrosão. Velocidades 3, Temperatura de 18°C a 32°C	1	un	1.300,00			
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUENTE/FRIO - 24.000 BTUS C/ CONTROLE , Capacidade mínima 24.000 BTU Ciclo Quente e frio (reverso), alimentação 220 Volts, Eficiência energética classe B, Modos de operação Desumidifica, Ventila, Automático, Aquece, Refrigerera, Climatiza, Controle Remoto sim, Compressor rotativo, Direcionadores de ar Vertical, Horizontal, cima/baixo e esquerda e direita.	1	un	2.000,00			
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUENTE/FRIO - 7.000 BTUS C/ CONTROLE , Capacidade mínima 7.000 BTU, Ciclo Quente e frio (reverso), Potência mínima 638 W, alimentação 220 watts. Eficiência energética classe A, Modos de operação Automáticos, Desumidifica, Refrigerera, Aquece, Ventila, Material - unidade interna: plástico resistente; - unidade externa: metal com proteção anti corrosão. Velocidades 3, Vazão de ar 500 m³/h (interno e externo). Temperatura de 18°C a 32°C. Controle Remoto sim .	4	un	1.200,00			
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUENTE/FRIO - 18.000 BTUS C/ CONTROLE Ciclo Quente e frio (reverso), Potência - Refrigeração - 1750 Watts; Aquecimento 1750 Watts. Eficiência energética classe B, Modos de operação Refrigerera/Aquece Velocidades 3, Temperatura 16º a 30º, Alimentação 220 Volts, 01 Controle remoto.	1	un	1.700,00			
6	ARMÁRIO DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DUPLA FACE DE 15MM, MEDINDO 1800MM ALTURA X 750MM COMPRIMENTO X	3	un	500,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

	420MM PROFUNDIDADE. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso mini-fix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto atarraxastes 7x50mm, todos com tampa cabeça na mesma cor da madeira. Prateleiras fixadas com cavilhas de 8mm. As portas são fixadas com 6 dobradiças tipo copo de 35mm, possui uma chave em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplaç da mesma cor da madeira; sapatas 15x20 em polipropileno para a sustentação do móvel.						
7	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS COM VIDRO ESTRUTURA EM CANTONEIRA DE CHAPAS DE AÇO DE 2MM, FECHADOS COM CHAPA DE AÇO/FERRO PINTADO NO FUNDO/BASE/TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR DE 3 MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NAS PORTAS, FECHADURA CILINDRICA. MEDIDAS 1,65X0,65X0,40M	1	pc	400,00			
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, CONSTRUÇÃO RESISTENTE, ADULTO	1	pc	1.000,00			
9	BALDE COM PEDAL/ LIXEIRA EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA 15 LITROS.	4	un	200,00			
10	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA , DE BANCADA, REFRIGERADO.	1	pc	500,00			
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, APOIO PARA BRAÇO AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULAVEL.	2	un	200,00			
12	CADEIRA 4 PÉS PALITO, ENCOSTO EM ARCO, AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO CORVIN	3	un	100,00			
13	CADEIRA 4 PES PALITO, ENCONSTO EM ARCO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	2	un	80,00			
14	CADEIRA GIRATORIA, ESTRUTURA EM AÇO, COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCONSTO ESTOFADO EM CORVIN	18	un	200,00			
15	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVIVEL, PÉSREMOVIVEL, POSSUIR ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORRO.	2	un	500,00			
16	CADEIRA DE RODA ADULTO CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXOS, POSSUIR ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORRO	1	tb	500,00			
17	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10, MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB, MONITOR LCD 18,5"(1366X768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ( 64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, E WIFI INTERFACES DE VIDIO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	8	un	2.000,00			
18	MESA EM L BASE EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÃO EM 3 A 4 GAVETAS EM MADEIRA/MDP/MDF/ POSSUIR RODIZIOS, SUPORTE PARA CPU E SUPORTE PARA TECLADO, TAMANHO 1,20X1,20X0,60.	4	un	500,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

19	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO COM ACESSORIOS DE 1 ELETRODO, BATERIA MINIMA DE 50 CHOQUES, TELA DE ECG	1	un	5.000,00			
20	DERMOTOSCOPIO AMPLIAÇÃO - 10 VEZES SEM DISTORÇÃO ILUMINAÇÃO LED	1	un	1.500,00			
21	DETECTOR FETAL DE BATIMENTOS CARDIACOS, PORTATIL, TECNOLOGIA DIGITAL	2	un	500,00			
22	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO CONFECCIONADO EM NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO	1	un	50,00			
23	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO	1	un	50,00			
24	ESFIMOMANOMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO	1	un	100,00			
25	ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS	1	un	200,00			
26	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO.	2	pc	190,00			
27	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, 1 PORTA, CAP MINIMA 280 LITROS.	1	un	1.400,00			
28	REFRIGERADOR DOMÉSTICO C/ 1 PORTA CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS.	1	pc	700,00			
29	IMPRESSORA LAESER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, COM MIN. MEMÓRIA 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE 18PPM, CAPACIDADE 150 PAGINAS/BANDEIJA, CICLO 8.000 PAGINAS/MES FAX 33,6KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	un	900,00			
30	IMPRESORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 1009 PAGINAS/BANDEIJA, CICLO 25.000 PAGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA 12 MESES	1	un	650,00			
31	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL , TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAIDAS SIMULTÂNEAS 1.	2	un	150,00			
32	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO, TIPO LED	2	pc	50,00			
33	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, TIPO LED	2	un	50,00			
34	LONGARINA COM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO, 5 LUGARES	11	un	500,00			
35	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPTADOR, FORMATO EM L, BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO.TAMANHO 1,20X1,50X0,60.	2	un	700,00			
36	NO BREAK PARA COMPUTADOR POTENCIA 1KVA, TENSÃO ENTRADA/SAIDA, BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, 1 BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	4	un	575,00			
37	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DISCO RIGIDO MÍNIMO DE 500GB, PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAN 4GB, DDR3, 1600 MHz, TELA MÍNIMA 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACE DE REDE 10/100/1000,	1	un	2.000,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

	WIFI INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, BATERIA MÍNIMA DE 3 HORAS, WEBCAM SISTEMA OPERACIONAL (64 BITS), UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
38	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO ALOGENA, TRANSMISSÃO, FIBRA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 3 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL	1	un	250,00			
39	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO, SENSOR DE Spo02 02	1	un	1.500,00			
40	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI	1	pc	1.900,00			
41	SUPORTE PARA SORO EM AÇO OU FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULAVEL	6	un	150,00			
42	TELEVISOR TIPO LED, TELA MÍNIMA 42", CONVERSOR DIGITAL POSSUIR ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD	2	pc	1.600,00			
43	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 70 CV, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS	1	un	30.000,00			

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da proposta..

**PRAZO DE ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 02/2014**

**OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMATICA, MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO E UM VEICULO AUTOMOTOR**  
**ABERTURA DIA: 13/02/2014**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 02/2014**

**OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMATICA, MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO E UM VEICULO AUTOMOTOR.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante